



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 749/09-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 611/08-CSMP, datada de 02.10.08;

**CONSIDERANDO** a atribuição expressa no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público, combinado com o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/04-CSMP, datada de 19.05.2004;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento formulado pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça ora afastada para fins de aperfeiçoamento técnico-jurídico, protocolizado sob o n.º 331685/2009/PGJ;

**CONSIDERANDO** o deliberado entre os Conselheiros presentes, na forma do que preconiza o art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária iniciada em 02.09.09, com continuidade em 03 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**I – SUSPENDER** a licença para afastamento da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, titular da 7ª Procuradoria de Justiça, de suas funções ministeriais, para fins de aperfeiçoamento técnico-jurídico junto à Universidade de Coimbra, em Portugal, concedida pela Resolução n.º 611/08-CSMP;

**II – AUTORIZAR** o deslocamento da eminente Procuradora de Justiça a Coimbra/Portugal, apenas quando houver a necessidade, nos meses de novembro de 2009 e junho e julho de 2010, autorizando, ainda, que o Projeto de Tese seja elaborado aqui mesmo nesta Capital;

**III – AUTORIZAR** a eventual ida da mesma a Coimbra quando necessário o contato pessoal com o orientador do curso, devendo, para tanto, ser feita a prévia comunicação a este Sodalício;

**IV – CONVERTER** o mês de agosto do ano em curso em férias regulamentares;

**V – DETERMINAR** que a ora interessada mantenha o regular encaminhamento dos relatórios de atividades concernentes ao curso, na forma da legislação interna vigente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**Resolução n° 749/09-CSMP**

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em  
Manaus-AM, 03 de setembro de 2009.**

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro e Secretário*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**